



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 1.953.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DA VILA ANGÉLICA, E QUADRAS 5 E 6 DA MESMA VILA.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

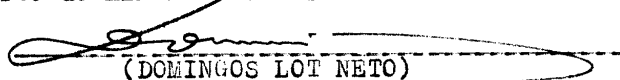
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Senhor JOÃO CORTELAZZI e esposa, as áreas de terrenos que constituem as ruas da VILA ANGÉLICA, e quadras 5 e 6 da mesma Vila, conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com as denominações seguintes: - RUAS 1, 2, 3 e 4; transversais ou perpendiculares às ruas citadas: - RUAS 5, 6, 7, 8 e 9.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos - da Prefeitura, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.